

COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS - 090/2018

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos diversos.

PROCESSO Nº: 2438/2018

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2018

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2018

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 2438/2018

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º. 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço **por lote**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Às 12:00 horas, do dia 04/07/2018
Limite para acolhimento das Propostas até	Às 12:00 horas, do dia 17/07/2018
Abertura das Propostas	Às 12:00 horas, do dia 17/07/2018
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às 13:30 horas, do dia 17/07/2018

Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <http://bll.org.br/cadastro/>

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEMESP.
Endereço: Rua Quintino Loureiro, 234, Centro, Aracruz/ES – CEP: 29190-066
Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.
Fone (27) 3270-7084

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de aquisição de material esportivo diverso, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Os produtos deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos serviços com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br>)” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

RP nº 19/2018

1164	Código Reduzido.
22.01.00	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
3.3.90.31.00	Premiações
1.000.0000	PMA - Recursos Próprios (Recurso do Tesouro).

RP nº 21/2018

1165	Código Reduzido.
22.01.00	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
1.000.0000	PMA - Recursos Próprios (Recurso do Tesouro).

RP nº 22/2018, nº 24/2018 e nº 26/2018

1162	Código Reduzido.
22.01.00	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
3.3.90.30.00	Material de Consumo.

1.000.0000	PMA - Recursos Próprios (Recurso do Tesouro).
------------	---

RP nº 25/2018

1176	Código Reduzido.
22.00.00	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.
1.000.0000	PMA - Recursos Próprios (Recurso do Tesouro).

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. **O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR UNITÁRIO DO LOTE, com no máximo 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.**

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta.**

4.1.3. **O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.**

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <http://lanceeletronico.cloudapp.net/>.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.7. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <http://lanceeletronico.cloudapp.net/>.

7.10. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, **sob pena de desclassificação**, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os serviços ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.11. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2018
PROCESSO N.º 2438/2018**

7.12. **Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.**

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

08. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

8.3. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 4.1.3.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "consultar lotes" e "contraproposta", separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca (quando necessário) quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. . Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação**, a proposta de preços, **conforme anexo I**, discriminando os serviços ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.10, **devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial**, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de **empresa individual**, com o “**Objeto Social**” enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**

- f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro **Anexo V**.

Observações:

- a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.
- b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;
- c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;
- g) Caso a licitante não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea "f" - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81

da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

j) As documentações solicitadas nos itens 8 e 11 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Após encerramento da fase de Lances do objeto licitado, **o arrematante do Lote deverá** enviar 01 (uma) amostra de cada item dos materiais descritos no Anexo I, para o **Setor de Esportes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com sede na Rua Quintino Loureiro, nº. 234, Bairro Centro, Aracruz/ES**, atendendo rigorosamente as especificações contidas na proposta escrita e no Anexo I, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no Edital, bem como arcar com todos os custos de envio e devolução do objeto adjudicado;

12.1.1. No caso da aquisição dos Troféus e medalhas a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - SEMESP disponibilizará ao fornecedor, o prazo de 03 (três) dias as artes/modelos a serem produzidos.

12.2. Encerrado a fase de lances, **a arrematante do Lote deverá** apresentar/encaminhar amostra(s) do(s) materiais de acordo com as especificações mínimas exigidas neste Edital, sem ônus para a Administração, para efeito de análise, **no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da arrematação.** O prazo é contado para entrega pessoal ou postagem da amostra, neste último caso **deverá** ser enviado pelo e-mail **pregao@aracruz.es.gov.br**, o Código de Rastreamento do objeto;

12.3. Caso a amostra da arrematante do referido item não seja aprovada ou a mesma seja Inabilitada, o Pregoeiro poderá convocar a empresa classificada subsequente, para apresentação das amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas no item 12.2;

13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. (**Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX**).

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. ADJUDICAÇÃO

14.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

14.2. HOMOLOGAÇÃO

14.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

14.2.3. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. DA ATA

15.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

15.1.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

15.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2. DO CONTRATO

15.2.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o Termo de Contrato.

15.2.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.2.4. A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.

15.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

15.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento confeccionada pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

16.1.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista, Aracruz/ES.

16.1.2. Os produtos deverão ser novos e originais.

16.1.2. O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

16.2. O Contratante se reserva o direito de rejeitar os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.3. Toda prestação de serviços se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento.

16.3.1. A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.3.2. A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.4. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos objetos da licitação.

16.5. A eventual rejeição dos materiais, em qualquer fase de execução, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

16.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a entregar o(s) material (s) ofertado(s), nas quantidades indicadas em cada “Autorização de Fornecimento”.

16.7. O Município de Aracruz não está obrigado a solicitar uma quantidade mínima do(s) materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da solicitação.

16.8. O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude para a solicitação dos materiais durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.9. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO

17.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com entregas efetuadas, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.1.1. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

17.2. O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

17.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4. Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento, e

II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

18.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.
- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

19.2. A **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos materiais e equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

20.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

20.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

21.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio <http://lanceeletronico.cloudapp.net/>, no link correspondente a este Edital

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

22.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

22.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

22.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de Pregão, Secretaria de Suprimentos, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7081 ou pelo endereço pregao@pma.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

22.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos

proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

22.15. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

22.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

22.17. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (<http://lanceeletronico.cloudapp.net/>) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

23. DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 23.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";**
- 23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";**
- 23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);**
- 23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);**
- 23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06);**
- 23.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- 23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato.**

Aracruz, 28 de Junho de 2018

EMERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

ANEXO I
FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”
REGISTRO DE PREÇOS

Lote	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01						
01	Und	MEDALHA NA COR PRATA FABRICADA EM ZAMAK DE LINHA, RETANGULAR, APROX 60 X 70 MM C/ ESPESSURA MIN 3 MM, ÁREA FRONTAL C/ PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO RESINADO ALUSIVO DE APROX 40 X 54 MM DECORADA EM ALTO RELEVO EM TODA A BORDA COM OLIVEIRAS, NA FRENTE LOGO DO MUNICÍPIO E DA MODALIDADE, ATRÁS LOGO DO EVENTO, FITA DE CETIM DE 80MM X20MM PERSONALIZADA.		1000		
LOTE 02						
01	Und	MEDALHA NA COR OURO FABRICADA EM ZAMAK DE LINHA, RETANGULAR, APROX 60 X 70 MM C/ ESPESSURA MIN 3 MM, ÁREA FRONTAL C/ PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO RESINADO ALUSIVO DE APROX 40 X 54 MM DECORADA EM ALTO RELEVO EM TODA A BORDA COM OLIVEIRAS, NA FRENTE LOGO DO MUNICÍPIO E DA MODALIDADE, ATRÁS LOGO DO EVENTO, FITA DE CETIM DE 80MM X20MM PERSONALIZADA.		1000		
LOTE 03						
01	Und	MEDALHA RETANGULAR DE METAL RESINADO DE 3MM DE ESPESSURA, 50MM X 40MM NA COR PRATA COM DESENHO ALTO RELEVO		1000		
LOTE 04						
01	Und	MEDALHA RETANGULAR DE METAL RESINADO DE 3MM DE ESPESSURA, 50MM X 40MM NA COR OURO COM DESENHO ALTO RELEVO		1000		
LOTE 05						

01	Und	TROFÉU, ALTURA MIN 85 CM, BASE OCTOGONAL COM MIN 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, ESTATUETA FIXA DE DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA, UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM MIN 29,5 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL DE FUTEBOL, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.		20		
LOTE 06						
01	Und	TROFÉU ALTURA MIN 109 CM, BASE OCTOGONAL DE MIN 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO, SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FRISADOS E METALIZADOS NA COR DOURADO COM QUATRO CONES METALIZADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTES CONES, QUATRO COROAS COM DOZE PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADO COM UMA COPA INTERNA NA COR PRATA E TAMPA NA COR DOURADA, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO CONES METALIZADOS NA COR DOURADA COM QUATRO SUPORTES FRISADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTES SUPORTES UMA BASE EM MADEIRA UM CONE METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM MIN 15,1 CM DE LARGURA. DENTRO DESTA TAÇA UMA BOLA METALIZADA NA COR PRATA COM UM ANEL NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM MADEIRA		20		
LOTE 07						

01	Und	TROFÉU , ALTURA MÍN 125 CM, BASE OCTOGONAL DE MÍN 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO, SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FRISADOS E METALIZADOS NA COR DOURADA COM QUATRO CONES METALIZADOS NA COR DOURADA, SOBRE ESTES CONES, QUATRO COROAS COM DOZE PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADA COM UMA COPA INTERNA NA COR PRATA E TAMPA NA COR DOURADA, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO CONES METALIZADOS NA COR DOURADA COM QUATRO SUPORTES FRISADOS NA COR DOURADA, SOBRE ESTES SUPORTES UMA BASE EM MADEIRA UM CONE METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM MÍN 15,1 CM DE LARGURA, DENTRO DESTA TAÇA UMA BOLA METALIZADA NA COR PRATA COM UM ANEL NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM MADEIRA (1.14.01.0108.8)		20		
LOTE 08						
01	Und	TROFÉU, ALTURA 62 CM, BASE QUADRADA C/ 12,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA C/ 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NA COR PRATA E COPA METALIZADA NA COR DOURADA C/ TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR DE JOGADOR DE FUTEBOL, PLAQUETA EM LATÃO P/ GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA (1.14.01.0228.9)		60		
LOTE 09						
01	Und	TROFÉU, ALTURA MÍN 23 CM, BASE OVAL COM MÍN 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA, SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA SUPERIOR FIXA NA CHUTEIRA, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO (1.14.01.0102.9)		40		

LOTE 10						
01	Und	TROFÉU, ALTURA MÍN 34 CM, BASE OVAL MÍN 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO (1.14.01.0103.7)		40		
LOTE 11						
01	Und	TROFÉU, ALTURA 39 CM, BASE OVAL C/ 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, C/ ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE 1 SUPORTE E 1 ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA, PLAQUETA EM LATÃO P/ GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA (1.14.01.0250.5)		40		
LOTE 12						
01	Und	TROFÉU, ALTURA 44 CM, BASE QUADRADA C/ 7,6 CM DE LARGURA EM POLÍMERO PRETA, TAÇA METALIZADA DOURADA, C/ TAMPA, C/ 15,3 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE FUTEBOL, C/ PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO (1.14.01.0179.7)		100		
LOTE 13						
01	Und	TROFÉU, ALTURA 32 CM, BASE QUADRADA C/ 7,60 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA C/ 12 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA DE ATLETISMO, PLAQUETA EM LATÃO P/ GRAVAÇÃO (1.14.01.0232.7)		100		
LOTE 14						
01	Und	TROFÉU COM 66 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMETRO INTERCALADOS POR UM ANÉL EM POLÍMETRO METALIZADO DE COR		20		

		DOURADA. TAÇA EM POLÍMETRO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADA COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS TAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMETRO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCANBIÁVEL. PLAQUETA DE GRAVAÇÃO.				
LOTE 15						
01	Und	TROFÉU COM 59 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMETRO INTERCALADOS POR UM ANÉL EM POLÍMETRO METALIZADO DE COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMETRO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADA COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS TAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMETRO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCANBIÁVEL. PLAQUETA DE GRAVAÇÃO.		20		
LOTE 16						
01	Und	TROFÉU COM 54 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMETRO INTERCALADOS POR UM ANÉL EM POLÍMETRO METALIZADO DE COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMETRO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADA COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS TAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMETRO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCANBIÁVEL. PLAQUETA DE GRAVAÇÃO.		20		
LOTE 17						
01	Und	REDE DE PROTEÇÃO, OFICIAL, EM NYLON, FIO C/ APROX 4 MM, MALHA DE 12 X 12 CM (A X L), MIN 6 X 30 M (A X C) - (1.14.01.0185.1)		50		
LOTE 18						
01	Und	CAMISA DE MANGA CURTA, GOLA REDONDA E PUNHOS, EM MALHA 100% DRI-FIT, ESTAMPA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DO EVENTO.		850		
LOTE 19						

01	Und	COLETE DUPLA FACE, TAM P, MALHA COLMÉIA.		1000		
LOTE 20						
01	Und	COLETE DUPLA FACE, TAM M, MALHA COLMÉIA.		1000		
LOTE 21						
01	Und	JOGO DE UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COMPOSTO POR 20 CAMISETAS MANGAS CURTAS EM DRY FIT 100% POLIÉSTER C/ GOLA REDONDA COM CORTE SEM BOTÃO, LOGOMARCA DO MUNICIPIO PERSONALIZADO SILKADA FRENTE E COSTAS E LOGOTIPO (ESCUDO) DA INSTITUIÇÃO NA FRENTE; EM MIN TRÊS CORES, 2 CAMISAS DE GOLEIRO MANGAS LONGAS C/ ALMOFADAS, MALHA 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, EM MIN TRÊS CORES, E NUMERAÇÃO SILKADO NA FRENTE E NUMERAÇÃO SILKADA NAS COSTAS, 22 MEIAS EM 65,5% POLIAMIDA, 20% ALGODÃO, 10,5% POLIÉSTER E 4% ELASTANO, 20 CALÇÕES EM DRY FIT 100% POLIÉSTER, EM MIN TRÊS CORES, 2 CALÇAS P/ GOLEIRO EM DRY FIT 100% POLIÉSTER, EM MIN TRÊS CORES, CAMISAS E CALÇAS P/ GOLEIRO EM COR DIFERENCIADA DAS DE MAIS.		100		
LOTE 22						
01	Und	ARO DE BASQUETE, OFICIAL, PESO APROX 4 KG, EM FERRO, LARANJA, COM REDE EM SEDA, FIO C/ APROX 4 MM, MALHA DE 7 X 7 CM (A X L), TAMANHO MONTADA APROX 50 X 45 CM (A X L), DIÂMETRO DO ARO APROX 45 CM, C/ 3 MOLAS ESPIRAIS DE AÇO SÓLIDO E SISTEMA DE REGULAGEM DE TRAVA POSITIVO (1.14.01.0208.4)		40		
LOTE 23						
01	Und	TABELA DE BASQUETE OFICIAL MEDINDO 1,80M X 1,20M COMPENSADO NAVAL		20		
LOTE 24						
01	Und	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL nº 04, 12 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, ACABAMENTO PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP		100		

		SYST.				
LOTE 25						
01	Und	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL nº 05, 12 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, ACABAMENTO PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYST.		100		
LOTE 26						
01	Und	BOLA DE VOLEI Nº 05, OFICIAL, 18 GOMOS, MICROFIBRA, 65 A 67 cm DE DIÂMETRO, APROX. 260 A 280 g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MIOLO SLIPSYSTEM REMOVÍVEL LUBRIFICADO, CERTIFICADO DE OFICILIZAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV) E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI.		50		
LOTE 27						
01	Und	BOLA VÔLEI DE PRAIA, OFICIAL, EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA APROX. 65 A 67 cm, PESO APROX. 260 A 280 g, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI E A FIVB.		20		
LOTE 28						
01	Und	BOLA DE BASQUETE, OFICIAL, MATRIZADA, EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA APROX. 75 A 78 cm, PESO APROX. 600 A 650 g, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL.		20		
LOTE 29						
01	Und	ESCADA DE AGILIDADE COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, REGULAGEM NOS DEGRAUS, FITAS DE NYLON E HASTES DE PVC, CONTÉM 16 DEGRAUS		10		
LOTE 30						
01	Und	ARCO/BAMBOLÊ DE PVC DE 65 CM E MEIA POLEGADA DE ESPESSURA KIT COM 10 UNIDADES		100		

LOTE 31						
01	Und	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, REVESTIDO EM NAPA AZUL, ACOCHOADO COM ESPUMA, APROX. 30 X 600 X 1000 mm (A x L x C)		100		
LOTE 32						
01	Und	BARREIRA DE PVC PARA TREINAMENTO, LARGURA 66 CM; ALTURA AJUSTÁVEL DE 6 A 38 CM. MATERIAL DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA.		50		
LOTE 33						
01	Und	RAQUETE DE BADMINTON, CABEÇA E HASTE EM AÇO, ENCORDADA, 68 CM		20		
LOTE 34						
01	Und	PETECA DE BADMINTON, KIT COM 6 PETECAS/VOLANTES, MIOLO DE CORTIÇA, DIMENSÃO DE 6,5 X 8,5 CM		100		
LOTE 35						
01	Und	BOLSA P/ MASSAGEM, GRANDE, PROFISSIONAL, 06 BOLSOS NAS LATERAIS, 02 BISNAGAS 250 ml E 01 ISOPOR COM A LOGO DA PREFEITURA E ESCUDO DO CLUBE TAM. 7X12CM		50		
LOTE 36						
01	Und	BOLSA PARA BOLAS, POLIAMIDA, CAPAC. MIN. P/ 05 BOLAS, COM ALÇA, APROX. 700 X 500 mm.		50		
LOTE 37						
01	Und	SACOLA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO, NYLON 600, ALÇAS EM NYLON TRANÇADA, FECHAMENTO C/ ZIPER NA PARTE SUPERIOR COM A LOGO DA PREFEITURA E ESCUDO DO CLUBE TAM. 12X20CM		50		
LOTE 38						
01	Und	CONES DE DISCO P/ MARCAÇÃO, 19 cm DE DIÂMETRO, 05 cm DE ALTURA.		800		
LOTE 39						

01	Und	CONE DE SINALIZAÇÃO 25 cm DE ALTURA, PVC, BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA, COM APROX. 30 A 40 cm DE LARGURA.		200		
LOTE 40						
01	Und	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS ESPORTIVAS, FORMATO CANETA, BICO ROSQUEÁVEL, COM 02 AGULHAS.		10		
LOTE 41						
01	Und	BOMBA DE ENCHER BOLA, DUPLA AÇÃO, MANGUEIRA FLEXÍVEL, AGULHA TAMANHO PADRÃO.		50		
LOTE 42						
01	Und	FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE BEACH SOCCER COM MEDIDAS OFICIAIS (27M X 38M) DE COR AZUL, EM PVC, COM 6 CM DE LARGURA NO MÍNIMO.		10		
LOTE 43						
01	Und	FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI DE PRAIA COM MEDIDAS OFICIAIS 8M X 16M DE COR AZUL, EM PVC, COM 6 CM DE LARGURA NO MÍNIMO.		10		
LOTE 44						
01	Und	FITAS EM POLIESTER DE 4CM LARGURA MEDIDAS BADMINTON 6,10 LAGURA X 13,40 DE COMPRIENTO, DETALHES: NAS EXTREMIDADES DE CADA FITA, TEM UM ILHÓS PRA PASSAR O GANCHO OU PREGO METALICO, ONDE VAI FICAR PRESO AO CHÃO E ONDE É MONTADO O FORMATO DO RETANGULA DA QUADRA, ACOMPANHA OS GANCHOS OU PREGOS PRA FIXAÇÃO DAS FAIXAS AO CHÃO		10		
LOTE 45						
01	Und	FITA DE MARCAÇÃO PROFISIONAL DE FUTEVOLEI COM MEDIDAS DE 9M X 18M COM 8MM DE ESPESSURA. CORDA DE POLIAMIDA PRETO COM PROTEÇÃO UV.		10		
LOTE 46						

01	Und	TATAME DE EVA PARA ARTES MARCIAIS COM 22 MM DE ESPESSURA, 1M X 1M, SUPERFICIE DE TEXTURA TIPO TRANÇA, SILICONIZADA, DUPLA FACE COM CORES DIFERENTES. CORTE DO ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA.		200		
LOTE 47						
01	Und	CRONÔMETRO ELETRÔNICO, C/ RELÓGIO, ALARME, DESPERTADOR, FUNÇÕES DE CONTAGEM REGRESSIVA E PROGRESSIVA, MEMÓRIA PARA 10 VOLTAS		10		
LOTE 48						
01	Und	RODO PARA ATLETISMO COM 1M E PÁ DE ALUMINIO		02		
LOTE 49						
01	Und	DISCO PARA TREINAMENTO PARA ATLETISMO 2KG		04		
LOTE 50						
01	Und	DISCO PARA TREINAMENTO PARA ATLETISMO 4KG		04		
LOTE 51						
01	Und	PESO DE FERRO PARA ATLETISMO 2KG		04		
LOTE 52						
01	Und	PESO DE FERRO PARA ATLETISMO 3KG		04		
LOTE 53						
01	Und	TRENA DE 100MTS		04		
LOTE 54						
01	Und	BOLA DE MEDICINE BALL 2KG DE COURO		04		
LOTE 55						
01	Und	BOLA DE MEDICINE BALL 5KG DE COURO		04		

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº: Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2018.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA DAS RPs Nº 019/2018, 021/2018, 22/2018, 24/2018, 25/2018 e 26/2018

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

1 – OBJETO:

Aquisição de Material Esportivo diversos. Solicitamos que a aquisição seja realizada através de Pregão Eletrônico para atender a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - SEMESP.

Item	DESCRIÇÃO	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unit.	Valor Total
01	MEDALHA NA COR PRATA FABRICADA EM ZAMAK DE LINHA, RETANGULAR, APROX 60 X 70 MM C/ ESPESSURA MIN 3 MM, ÁREA FRONTAL C/ PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO RESINADO ALUSIVO DE APROX 40 X 54 MM DECORADA EM ALTO RELEVO EM TODA A BORDA COM OLIVEIRAS, NA FRENTE LOGO DO MUNICÍPIO E DA MODALIDADE, ATRÁS LOGO DO EVENTO, FITA DE CETIM DE 80MM X20MM PERSONALIZADA.	200	1000	13,9250	13.925,00
02	MEDALHA NA COR OURO FABRICADA EM ZAMAK DE LINHA, RETANGULAR, APROX 60 X 70 MM C/ ESPESSURA MIN 3 MM, ÁREA FRONTAL C/ PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO RESINADO ALUSIVO DE APROX 40 X 54 MM DECORADA EM ALTO RELEVO EM TODA A BORDA COM OLIVEIRAS, NA FRENTE LOGO DO MUNICÍPIO E DA MODALIDADE, ATRÁS LOGO DO EVENTO, FITA DE CETIM DE 80MM X20MM PERSONALIZADA.	200	1000	13,9250	13.925,00
03	MEDALHA RETANGULAR DE METAL RESINADO DE 3MM DE ESPESSURA, 50MM X 40MM NA COR PRATA COM DESENHO ALTO RELEVO	200	1000	10,3875	10.387,50
04	MEDALHA RETANGULAR DE METAL RESINADO DE 3MM DE ESPESSURA, 50MM X 40MM NA COR OURO COM DESENHO ALTO RELEVO	200	1000	10,3875	10.387,50
05	TROFÉU, ALTURA MIN 85 CM, BASE OCTOGONAL COM MIN 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, ESTATUETA FIXA DE DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA, UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE	05	20	446,1750	8.923,50

	METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM MIN 29,5 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL DE FUTEBOL, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.				
06	TROFÉU ALTURA MIN 109 CM, BASE OCTOGONAL DE MIN 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO, SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FRISADOS E METALIZADOS NA COR DOURADO COM QUATRO CONES METALIZADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTES CONES, QUATRO COROAS COM DOZE PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADO COM UMA COPA INTERNA NA COR PRATA E TAMPA NA COR DOURADA, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO CONES METALIZADOS NA COR DOURADA COM QUATRO SUPORTES FRISADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTES SUPORTES UMA BASE EM MADEIRA UM CONE METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM MIN 15,1 CM DE LARGURA. DENTRO DESTA TAÇA UMA BOLA METALIZADA NA COR PRATA COM UM ANEL NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM MADEIRA	05	20	670,9000	13.418,00
07	TROFÉU , ALTURA MÍN 125 CM, BASE OCTOGONAL DE MÍN 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO, SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FRISADOS E METALIZADOS NA COR DOURADA COM QUATRO CONES METALIZADOS NA COR DOURADA, SOBRE ESTES CONES, QUATRO COROAS COM DOZE PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADA COM UMA COPA INTERNA NA COR PRATA E TAMPA NA COR DOURADA, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO CONES METALIZADOS NA COR DOURADA COM QUATRO SUPORTES FRISADOS NA COR DOURADA, SOBRE ESTES SUPORTES UMA BASE EM MADEIRA UM CONE METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM MÍN 15,1 CM DE LARGURA, DENTRO DESTA TAÇA UMA BOLA METALIZADA NA COR PRATA COM UM ANEL NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM MADEIRA (1.14.01.0108.8)	05	20	795,6500	15.913,00
08	TROFÉU, ALTURA 62 CM, BASE QUADRADA C/ 12,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA C/ 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NA COR PRATA E COPA METALIZADA NA COR DOURADA C/ TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA,	05	60	375,9000	22.554,00

	ESTATUETA SUPERIOR DE JOGADOR DE FUTEBOL, PLAQUETA EM LATÃO P/ GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA (1.14.01.0228.9)				
09	TROFÉU, ALTURA MÍN 23 CM, BASE OVAL COM MÍN 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA, SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA SUPERIOR FIXA NA CHUTEIRA, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO (1.14.01.0102.9)	05	40	131,9875	5.279,50
10	TROFÉU, ALTURA MÍN 34 CM, BASE OVAL MÍN 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO (1.14.01.0103.7)	05	40	131,9875	5.279,50
11	TROFÉU, ALTURA 39 CM, BASE OVAL C/ 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, C/ ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE 1 SUPORTE E 1 ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA, PLAQUETA EM LATÃO P/ GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA (1.14.01.0250.5)	05	40	131,9875	5.279,50
12	TROFÉU, ALTURA 44 CM, BASE QUADRADA C/ 7,6 CM DE LARGURA EM POLÍMERO PRETA, TAÇA METALIZADA DOURADA, C/ TAMPA, C/ 15,3 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE FUTEBOL, C/ PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO (1.14.01.0179.7)	20	100	109,7000	10.970,00
13	TROFÉU, ALTURA 32 CM, BASE QUADRADA C/ 7,60 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA C/ 12 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA DE ATLETISMO, PLAQUETA EM LATÃO P/ GRAVAÇÃO (1.14.01.0232.7)	20	100	68,5250	6.852,50
14	TROFÉU COM 66 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMETRO INTERCALADOS POR UM ANÉL EM POLÍMETRO METALIZADO DE COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMETRO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADA COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS TAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMETRO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCANBIÁVEL. PLAQUETA DE GRAVAÇÃO.	05	20	218,8000	4.376,00
15	TROFÉU COM 59 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM	05	20	198,8000	3.976,00

	DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMETRO INTERCALADOS POR UM ANÉL EM POLÍMETRO METALIZADO DE COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMETRO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADA COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS TAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMETRO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCANBIÁVEL. PLAQUETA DE GRAVAÇÃO.				
16	TROFÉU COM 54 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMETRO INTERCALADOS POR UM ANÉL EM POLÍMETRO METALIZADO DE COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMETRO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADA COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS TAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMETRO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCANBIÁVEL. PLAQUETA DE GRAVAÇÃO.	05	20	182,1375	3642,75
17	REDE DE PROTEÇÃO, OFICIAL, EM NYLON, FIO C/ APROX 4 MM, MALHA DE 12 X 12 CM (A X L), MIN 6 X 30 M (A X C) - (1.14.01.0185.1)	05	50	2.123,10	106.155,00
18	CAMISA DE MANGA CURTA, GOLA REDONDA E PUNHOS, EM MALHA 100% DRI-FIT, ESTAMPA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DO EVENTO.	150	850	41,8000	35.530,00
19	ARO DE BASQUETE, OFICIAL, PESO APROX 4 KG, EM FERRO, LARANJA, COM REDE EM SEDA, FIO C/ APROX 4 MM, MALHA DE 7 X 7 CM (A X L), TAMANHO MONTADA APROX 50 X 45 CM (A X L), DIÂMETRO DO ARO APROX 45 CM, C/ 3 MOLAS ESPIRAIS DE AÇO SÓLIDO E SISTEMA DE REGULAGEM DE TRAVA POSITIVO (1.14.01.0208.4)	05	40	721,3500	28.854,00
20	TABELA DE BASQUETE OFICIAL MEDINDO 1,80M X 1,20M COMPENSADO NAVAL	05	20	789,3500	15.787,00
21	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL nº 04, 12 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, ACABAMENTO PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYST.	10	100	194,3500	19.435,00
22	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL nº 05, 12 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, ACABAMENTO PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYST.	10	100	229,8750	22.987,50
23	BOLA DE VOLEI Nº 05, OFICIAL, 18 GOMOS, MICROFIBRA, 65 A 67 cm DE DIÂMETRO, APROX. 260 A 280 g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MIOLO SLIPSYSTEM REMOVÍVEL LUBRIFICADO, CERTIFICADO DE OFICIALIZAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV) E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI.	10	50	354,0750	17.703,75

24	BOLA VÔLEI DE PRAIA, OFICIAL, EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA APROX. 65 A 67 cm, PESO APROX. 260 A 280 g, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI E A FIVB.	05	20	323,4500	6.469,00
25	BOLA DE BASQUETE, OFICIAL, MATRIZADA, EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA APROX. 75 A 78 cm, PESO APROX. 600 A 650 g, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL.	05	20	328,2250	6.564,50
26	ESCADA DE AGILIDADE COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, REGULAGEM NOS DEGRAUS, FITAS DE NYLON E HASTES DE PVC, CONTÉM 16 DEGRAUS	02	10	218,7500	2.187,50
27	ARCO/BAMBOLÊ DE PVC DE 65 CM E MEIA POLEGADA DE ESPESURA KIT COM 10 UNIDADES	10	100	128,2667	12.826,67
28	RAQUETE DE BADMINTON, CABEÇA E HASTE EM AÇO, ENCORDADA, 68 CM	05	20	85,1250	1.702,50
29	PETECA DE BADMINTON, KIT COM 6 PETECAS/VOLANTES, MIOLO DE CORTIÇA, DIMENSÃO DE 6,5 X 8,5 CM	10	100	45,7500	4.575,00
30	BOLSA P/ MASSAGEM, GRANDE, PROFISSIONAL, 06 BOLSOS NAS LATERAIS, 02 BISNAGAS 250 ml E 01 ISOPOR COM A LOGO DA PREFEITURA E ESCUDO DO CLUBE TAM. 7X12CM	10	50	214,8500	10.742,50
31	BOLSA PARA BOLAS, POLIAMIDA, CAPAC. MIN. P/ 05 BOLAS, COM ALÇA, APROX. 700 X 500 mm.	10	50	134,00	6.700,00
32	SACOLA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO, NYLON 600, ALÇAS EM NYLON TRANÇADA, FECHAMENTO C/ ZIPER NA PARTE SUPERIOR COM A LOGO DA PREFEITURA E ESCUDO DO CLUBE TAM. 12X20CM	10	50	93,3750	4.668,75
33	CONES DE DISCO P/ MARCAÇÃO, 19 cm DE DIÂMETRO, 05 cm DE ALTURA.	200	800	8,3125	6.650,00
34	CONE DE SINALIZAÇÃO 25 cm DE ALTURA, PVC, BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA, COM APROX. 30 A 40 cm DE LARGURA.	50	200	10,6500	2.130,00
35	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS ESPORTIVAS, FORMATO CANETA, BICO ROSQUEÁVEL, COM 02 AGULHAS.	5	10	44,3250	443,25
36	BOMBA DE ENCHER BOLA, DUPLA AÇÃO, MANGUEIRA FLEXÍVEL, AGULHA TAMANHO PADRÃO.	25	50	42,9750	2.148,75
37	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, REVESTIDO EM NAPA AZUL, ACOCHOADO COM ESPUMA, APROX. 30 X 600 X 1000 mm (A x L x C)	10	100	52,0875	5.208,75

38	BARREIRA DE PVC PARA TREINAMENTO, LARGURA 66 CM; ALTURA AJUSTÁVEL DE 6 A 38 CM. MATERIAL DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA.	05	50	47,9500	2.397,50
39	FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE BEACH SOCCER COM MEDIDAS OFICIAIS (27M X 38M) DE COR AZUL, EM PVC, COM 6 CM DE LARGURA NO MÍNIMO.	03	10	298,7750	2.987,75
40	FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI DE PRAIA COM MEDIDAS OFICIAIS 8M X 16M DE COR AZUL, EM PVC, COM 6 CM DE LARGURA NO MÍNIMO.	03	10	189,1750	1.891,75
41	FITAS EM POLIESTER DE 4CM LARGURA MEDIDAS BADMINTON 6,10 LAGURA X 13,40 DE COMPRIENTO, DETALHES: NAS EXTREMIDADES DE CADA FITA, TEM UM ILHÓS PRA PASSAR O GANCHO OU PREGO METALICO, ONDE VAI FICAR PRESO AO CHÃO E ONDE É MONTADO O FORMATO DO RETANGULA DA QUADRA, ACOMPANHA OS GANCHOS OU PREGOS PRA FIXAÇÃO DAS FAIXAS AO CHÃO	03	10	181,7250	1.817,25
42	FITA DE MARCAÇÃO PROFISIONAL DE FUTEVOLEI COM MEDIDAS DE 9M X 18M COM 8MM DE ESPESSURA. CORDA DE POLIAMIDA PRETO COM PROTEÇÃO UV.	03	10	360,2500	3.602,50
43	TATAME DE EVA PARA ARTES MARCIAIS COM 22 MM DE ESPESSURA, 1M X 1M, SUPERFICIE DE TEXTURA TIPO TRANÇA, SILICONIZADA, DUPLA FACE COM CORES DIFERENTES. CORTE DO ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA.	50	200	113,7500	22.750,00
44	COLETE DUPLA FACE, TAM P, MALHA COLMÉIA.	500	1000	41,8250	41.825,00
45	COLETE DUPLA FACE, TAM M, MALHA COLMÉIA.	500	1000	41,8250	41.825,00
46	CRONÔMETRO ELETRÔNICO, C/ RELÓGIO, ALARME, DESPERTADOR, FUNÇÕES DE CONTAGEM REGRESSIVA E PROGRESSIVA, MEMÓRIA PARA 10 VOLTAS	03	10	108,9500	1.089,50
47	JOGO DE UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COMPOSTO POR 20 CAMISETAS MANGAS CURTAS EM DRY FIT 100% POLIÉSTER C/ GOLA REDONDA COM CORTE SEM BOTÃO, LOGOMARCA DO MUNICIPIO PERSONALIZADO SILKADA FRENTE E COSTAS E LOGOTIPO (ESCUDO) DA INSTITUIÇÃO NA FRENTE; EM MIN TRÊS CORES, 2 CAMISAS DE GOLEIRO MANGAS LONGAS C/ ALMOFADAS, MALHA 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, EM MIN TRÊS CORES, E NUMERAÇÃO SILKADO NA FRENTE E NUMERAÇÃO SILKADA NAS COSTAS, 22 MEIAS EM 65,5% POLIAMIDA, 20% ALGODÃO, 10,5% POLIÉSTER E 4% ELASTANO, 20 CALÇÕES EM DRY FIT 100% POLIÉSTER, EM MIN TRÊS CORES, 2 CALÇAS P/ GOLEIRO EM DRY FIT 100% POLIÉSTER, EM MIN TRÊS CORES, CAMISAS E CALÇAS P/ GOLEIRO EM COR DIFERENCIADA DAS DEMAIS.	50	100	2.564,4500	256.445,00

48	RODO PARA ATLETISMO COM 1M E PÁ DE ALUMINIO	01	02	449,2667	898,5334
49	DISCO PARA TREINAMENTO PARA ATLETISMO 2KG	02	04	292,1500	1.168,60
50	DISCO PARA TREINAMENTO PARA ATLETISMO 4KG	02	04	311,3250	1.245,30
51	PESO DE FERRO PARA ATLETISMO 2KG	02	04	133,8250	535,30
52	PESO DE FERRO PARA ATLETISMO 3KG	02	04	156,6500	626,60
53	TRENA DE 100MTS	02	04	157,5500	630,20
54	BOLA DE MEDICINE BALL 2KG DE COURO	02	04	195,1250	780,50
55	BOLA DE MEDICINE BALL 5KG DE COURO	02	04	343,3000	1.373,20

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos materiais serão para atender as competições e os eventos realizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. A decisão de optar pelo Registro de Preços, se dá pelo fato de não ser possível prever o quantitativo exato – Decreto nº 19.749, de 04/08/2009, Art. 2º, Inciso IV;

2.2. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade e qualidade nos eventos realizados;

2.3. As especificações do material a serem adquiridos contidos na Requisição de Compra nº 019/2018 referente a medalhas e troféus serão para atender a SEMESP em premiações nas competições e nos eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude;

2.4. As especificações do material a ser adquirido na Requisição de Compra nº 022/2018 e nº 26/2018 referente a Material de Consumo serão utilizados para atender os Projetos e Programas conforme Plano de Ação promovidos pela SEMESP;

2.5. As especificações do material a ser adquirido na Requisição de Compra nº 021/2018 referente a Distribuição Gratuita serão utilizados pelas competições apoiados pela SEMESP;

2.6. As especificações do material a ser adquirido na Requisição de Compra nº 024/2018 referente a Material de Consumo (Cones) serão para atender as demandas realizadas e apoiadas pela SEMESP;

2.7. As especificações do material a ser adquirido na Requisição de Compra nº 025/2018 referente a Material de Consumo (Calibradores e Cronômetros) serão para atender as demandas em eventos e competições realizadas e apoiadas pela SEMESP;

3 – MATERIAIS:

3.1. Os produtos a serem adquiridos deverão ser novos, originais e em linha de fabricação obedecendo rigorosamente as características mínimas referente à RP;

3.2. Do recebimento dos materiais: Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos;

4 - AMOSTRAS:

4.1. Após encerramento da fase de Lances do objeto licitado, o **arrematante do Lote deverá** enviar 01 (uma) amostra de cada item dos produtos/materiais descritos no Anexo I, para o **Setor de Esportes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Aracruz, com sede na Rua Quintino Loureiro, 234, Centro, Aracruz/ES, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min**, atendendo rigorosamente as especificações contidas na proposta escrita e no Anexo I, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no Edital, bem como arcar com todos os custos de envio e devolução do objeto adjudicado;

4.2. Encerrado a fase de lances, a **arrematante do Lote deverá** apresentar/encaminhar amostra(s) do(s) produtos/materiais de acordo com as especificações mínimas exigidas neste Edital, sem ônus para a Administração, para efeito de análise, **no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da arrematação.** O prazo é contado para entrega pessoal ou postagem da amostra, neste último caso **deverá** ser enviado pelo e-mail **pregao@aracruz.es.gov.br**, o **Código de Rastreamento do objeto;**

4.3. No caso da aquisição dos Troféus e medalhas (itens 1 a 4 da RP nº 00/2017) a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - SEMESP disponibilizará ao fornecedor, o prazo de 03 (três) dias para a produção das artes/modelos.

5 – PRAZO DE ENTREGA:

5.1. A entrega será efetuada no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela SEMSU, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração;

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues no **almoxarifado da PMA**, situado a Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista, cidade de Aracruz/ES, acompanhados da **Nota Fiscal** com uma cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento no horário de 11h às 17h;

7 – DA GARANTIA:

7.1. Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Comunicar ao fornecedor vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o fornecedor vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;

9.2. Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas na Requisição de Compras citadas acima, deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;

9.3. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação pela organização;

10 – FORMAS DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado e ocorrerá conforme as entregas dos produtos/materiais forem sendo realizadas, devendo a empresa fornecedora requerer o pagamento através de abertura de processo administrativo, no setor de Protocolo da Prefeitura de Aracruz, localizado a Rua Padre Luiz Parenzi nº 710 – Centro - Aracruz – ES CEP 29.190-940, emitindo juntamente as respectivas Notas Fiscais e os relatórios de entrega, que devidamente comprovados e atestados pelo Órgão Gestor do objeto, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias;

10.2. Para efetivação do pagamento é obrigatória à apresentação de todas as Certidões de regularização fiscal, devidamente atualizadas;

10.3. A Prefeitura Municipal de Aracruz poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Empresa;

11 – DAS PENALIDADES:

11.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado entre o fornecedor e a organização, implica na adoção das medidas e penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02;

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - SEMESP, pela seguinte dotação orçamentária, sendo:

RP nº 19/2018

1164	Código Reduzido.
22.01.00	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
3.3.90.31.00	Premiações
1.000.0000	PMA - Recursos Próprios (Recurso do Tesouro).

RP nº 21/2018

1165	Código Reduzido.
22.01.00	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
1.000.0000	PMA - Recursos Próprios (Recurso do Tesouro).

RP nº 22/2018, nº 24/2018 e nº 26/2018

1162	Código Reduzido.
22.01.00	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
3.3.90.30.00	Material de Consumo.
1.000.0000	PMA - Recursos Próprios (Recurso do Tesouro).

RP nº 25/2018

1176	Código Reduzido.
22.00.00	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.
1.000.0000	PMA - Recursos Próprios (Recurso do Tesouro).

13– DA FISCALIZAÇÃO:

Fica designado o servidor **Adailson Alves Pereira**, matrícula 29.178 da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material.

Aracruz/ES, 09 de abril de 2018.

EMERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2018

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____ estabelecida na _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº - 000/2018.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2018

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2017

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1. A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3762/2013, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 090/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 000/2018, constante do Processo Administrativo nº 18261/2015, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto aquisição de material esportivo diverso, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 000/2018, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - O objeto deste contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

1.3 - A Contratada será responsável pelo fornecimento do(s) **material(s)**, objeto(s) deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 - A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade do(s) **material(s)** ofertado(s).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

RP nº 19/2018

1164	Código Reduzido.
22.01.00	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
3.3.90.31.00	Premiações

1.000.0000	PMA - Recursos Próprios (Recurso do Tesouro).
------------	---

RP nº 21/2018

1165	Código Reduzido.
22.01.00	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
1.000.0000	PMA - Recursos Próprios (Recurso do Tesouro).

RP nº 22/2018, nº 24/2018 e nº 26/2018

1162	Código Reduzido.
22.01.00	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
3.3.90.30.00	Material de Consumo.
1.000.0000	PMA - Recursos Próprios (Recurso do Tesouro).

RP nº 25/2018

1176	Código Reduzido.
22.00.00	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.
1.000.0000	PMA - Recursos Próprios (Recurso do Tesouro).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento do(s) material(s) previsto(s) na Cláusula Primeira o valor unitário de R\$ _____ (_____), totalizando a quantia de R\$ _____ (_____) referente ao Lote ___ do Pregão Eletrônico nº 000/2018.

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro - Aracruz - ES,

encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

3.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

3.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.5. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.6. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

3.8. O contratante não se compromete a efetuar toda a compra estimada, não cabendo, portanto, qualquer indenização ao CONTRATADO pela não realização das compras integralmente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

4.2. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

4.2.1. O prazo previsto no item 4.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DA GARANTIA

5.1. As entregas ocorrerão no Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 11h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 4.2 deste contrato.

5.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos **materiais** que não preenchem as especificações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos **materiais**, a devolução (frete) será por conta da contratada.

5.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os **materiais** que estiverem em desacordo com o previsto neste contrato e respectivo edital, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

5.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos **materiais** fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

5.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.8. A eventual reprovação dos **materiais**, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

5.9. A Contratada obriga-se a providenciar os **materiais**, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

5.10. Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

6.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor _____ designado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

8.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não

apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1- DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos (se for o caso), durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados da notificação pela organização.

9.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida na cláusula terceira deste edital.

e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

11.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d)** recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

12.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c)** por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

12.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 000/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 201.....

MUNICIPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....